

tos Teóricos do Método dos Elementos Finitos. É uma das mais altas autoridades internacionais da matéria, Ph.D. e Professor-titular da Universidade do Texas (Austin), U.S.A., e autor de vários livros.

Professor Fernando Venâncio Filho — é professor-visitante regular do programa, pois desde 1971 ministra no 3.º período, em nível de doutorado, a disciplina Mecânica das Estruturas III — É doutor, professor-catedrático, e atualmente professor-associado do Instituto Tecnológico da Aeronáutica. Além de, todos os anos, lecionar no 3.º período na COPPE, tem orientado numerosas dissertações de mestrado.

Professor Augustin Ferrante — mestre em Engenharia Civil e Ph.D pelo Massachusetts Institute of Technology.

3.º) Quais dentre as disciplinas apontadas são obrigatórias?

Dentro do espírito do Parecer n.º 77/69-CFE, o currículo é flexível. Cada aluno tem desde o início um "orientador acadêmico" (que não deve ser confundido com o orientador de tese), que estabelece, conforme o caso, quais as disciplinas obrigatórias. De um modo geral é sempre obrigatória uma disciplina de Matemática (3 créditos), além de Estudo de Problemas Brasileiros. A disciplina de Matemática (Métodos Matemáticos I) é dada pelo Instituto de Matemática (V. catálogo da COPPE/74, pág. 149). Além disso, há disciplinas seriadas (I, e II ou I, II e III) em que a de n.º I é obrigatória, conforme o setor de interesse do aluno (Mecânica das Estruturas I ou Tópicos Especiais em Concreto Armado e Protendido I, ou Teoria da Elasticidade I). Nessas disciplinas seriadas, as designadas como II têm como pré-requisito as designadas com I, e as designadas com III são em nível de doutorado.

4.º) Atendimento da exigência referente a Estudo de Problemas Brasileiros.

Esta exigência está sendo atendida com a obrigatoriedade de frequência a uma série de conferências sobre "Problemas Brasileiros" organizados para toda a COPPE, com a aprovação da Decania do Centro de Tecnologia, conferências essas sempre seguidas de debates. Os alunos devem apresentar relatórios sobre os temas das conferências, de tal modo que sejam satisfeitas as condições correspondentes a pelo menos 1 crédito (12 horas de conferências, seguidas de 36 horas de estudo, dirigido, compreendendo os debates e a elaboração dos relatórios).

5.º) Número de vagas abertas aos candidatos, anualmente.

Não se apresentou até este momento, para o programa de Engenharia Civil, a necessidade de limitar o número de vagas: os candidatos são provenientes, em grande parte, de outros Estados da Federação, e existe de fato uma limitação para o número de alunos em tempo integral, que corresponde ao número de bolsas disponíveis (oferecidas pelo CNPq, e pela CAPES, e, em alguns casos, por instituições estaduais, como a FAPESP. O número de bolsas disponíveis para o programa é atualmente de 40. Os alunos em tempo integral são obrigados a se inscrever em, pelo menos, 4 disciplinas de 3 créditos, em cada um dos dois primeiros períodos. Os demais alunos em tempo parcial, frequentam geralmente apenas 1 ou 2 disciplinas em cada período. Há, também, alunos provenientes de outros países da América, com bolsas da OEA e, em alguns casos, com bolsas de suas próprias universidades. Existem, atualmente, 7 desses alunos, no programa, quase todos já em fase final de elaboração de teses.

6.º) Critérios para escolha dos candidatos ao curso. A seleção é feita tomando-se como base os históricos escolares apresentados pelos alunos, e, em alguns casos, recomendações de suas universidades, quando estas tencionam aproveitá-los em seu corpo docente. Essa seleção prévia é encaminhada ao CNPq e a CAPES, como subsídio para o critério a ser ado-

tado na concessão de bolsas. Além disso, é oferecido, sem caráter obrigatório, um curso de nivelamento (revisão), durante os meses de Janeiro e fevereiro. O desempenho dos alunos que frequentam esse curso é considerado, como caráter prioritário, na seleção final, cujo resultado é encaminhado à CAPES, órgão que segue esta orientação (as bolsas do CNPq são julgadas antes das da CAPES, com base nos históricos escolares).

II — VOTO DO RELATOR

O Relator é de parecer que, em face dos esclarecimentos prestados pela universidade, foi cumprida a diligência. Assim sendo, pode ser credenciado pelo prazo de cinco anos o curso de pós-graduação em Engenharia Civil, área de concentração em Estruturas, nos níveis de mestrado e doutorado, mantido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1.º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1975. — João Paulo do Vale Mendes — Presidente, Ruy Carlos de Camargo Vieira — Relator.

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, em sessão plenária, aprova a conclusão da Câmara de Ensino Superior, 1.º Grupo, decidindo favoravelmente ao credenciamento do curso de pós-graduação em Engenharia Civil, níveis de Mestrado e Doutorado com área de concentração em Estrutura, da Universidade Federal do Rio de Janeiro — RJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO — RJ

Credenciamento do curso de pós-graduação em Engenharia Civil — área de concentração em Mecânica dos Solos

Parecer n.º 3.478/75
CESu, 1.º Grupo
Aprovado em 1/9/75
Processo n.º 650/70

I — RELATÓRIO

O Parecer n.º 453/74, de autoria do ilustre Conselheiro Tharcísio Damy de Souza Santos, baixou este processo em diligência para a universidade tomar as seguintes providências:

1 — completar as informações acerca das disciplinas existentes, indicando os créditos correspondentes a cada uma, e os respectivos responsáveis;

2 — completar as informações referentes aos títulos dos três professores dos quais não se obtiveram informações exigidas pelas normas (Willy A Lacerda, Dirceu de Alencar Velloso e Patrick Pichevant), e de outros que acaso tenham responsabilidade por disciplinas e orientação de dissertações;

3 — esclarecer quais, dentre as disciplinas oferecidas, são consideradas obrigatórias;

4 — indicar o número de vagas oferecidas anualmente aos candidatos na área de concentração;

5 — indicar os critérios para escolha dos candidatos.

Em cumprimento à diligência, a universidade encaminha documentação esclarecendo os pontos levantados, como se pode ver pelas considerações seguintes:

1.º) informações acerca das disciplinas existentes, indicando os créditos

tos correspondentes a cada uma e os respectivos responsáveis.

Tais disciplinas constam do Catálogo de 1974:

COC 730 — Propriedades Físico-Químicas dos Solos — 3 créditos. Professor responsável: Jacques de Medina.

COC 731 — Mecânica dos Solos I — 3 créditos (1.º período). Professor responsável: Willy A. Lacerda. Assistente: Márcio Miranda Soares.

COC 732 — Fundações I — 3 créditos (1.º período). Professor responsável: Dirceu A. Velloso.

COC 733 — Fundações II — 3 créditos (2.º período). Professor responsável: Dirceu A. Velloso.

COC 734 — Mecânica dos Solos II — 3 créditos (2.º período). Professor responsável: Willy A. Lacerda.

COC 735 — Mecânica dos Pavimentos — 3 créditos. Professor responsável: Jacques de Medina. Assistente: Paulo Roberto Verbicário Carim.

COC 736 — Barragens de Terra — 3 créditos. Professor responsável: Willy A. Lacerda.

COC 740 — Ensaio de Solos — 3 créditos. Professor responsável: Willy A. Lacerda. Assistente: Jean-Pierre Rémy.

COC 741 — Tópicos Especiais em Mecânica dos Solos I — 3 créditos (1.º período). Professor responsável: Willy A. Lacerda. Assistente: Patrick Pichevant.

COC 744 — Geologia para Engenheiros — (3 créditos). Professor responsável: Enzo Totis.

COC 746 — Instrumentação e Ensaio de Campo — 3 créditos. Professor responsável: Jacques de Medina. Assistente: Jean Pierre Rémy.

COC 837 — Fundações III — 3 créditos (3.º período, nível de doutorado). Professor responsável: Dirceu A. Velloso.

COC 838 — Mecânica dos Solos Teórica — 3 créditos. Professor responsável: Dirceu A. Velloso. Assistente: Márcio M. Soares.

COC 842 — Tópicos Especiais em Mecânica dos Solos II — 3 créditos (2.º período, nível de doutorado). Professor responsável: A. J. da Costa Nunes.

COC 843 — Estudos Especiais em Mecânica dos Solos — Crédito variável (nível de doutorado) — estudo dirigido pelo orientador de tese do aluno.

COC 739 — Mecânica das Rochas: ministrada no Instituto de Geociências da UFRJ.

2.º) Informações referentes aos títulos dos três professores dos quais não se obtiveram informações exigidas pelas normas.

Professor Dirceu A. Velloso e Professor Willy A. Lacerda: a informação já foi prestada na resposta aos quesitos do Par. n.º 421/74, conforme exposto no parecer deste Relator referente ao credenciamento da área de concentração em Estruturas.

Professor Patrick Pichevant (assistente) — foi encaminhada sua documentação, que em resumo é a seguinte: engenheiro civil, mestre pela Universidade da Califórnia (Berkeley), atividade profissional como estagiário em firmas européias.

Além desses três professores, a universidade encaminha os **currícula vitae** de outros professores responsáveis por disciplinas, conforme a relação seguinte:

— Prof. visitante Jean Pierre Rémy — engenheiro, mestre pela Universidade de Londres, atividade profissional, trabalhos publicados.

— Prof. visitante Kenneth Owen Anderson — engenheiro, mestre pela Universidade de Alberta, vários trabalhos de alto nível publicados.

— Prof. Enzo Totis — geólogo, atividade profissional intensa, de alto nível em Geologia Aplicada, trabalhos publicados.

— Prof. visitante Antônio José da Costa Nunes — engenheiro civil e eletricitista, catedrático por concurso vários trabalhos publicados, atividade profissional e docente.

3.º) Disciplinas Obrigatórias

Valem as mesmas observações feitas no parecer deste Relator, referente ao credenciamento da área de concentração em Estruturas, da mesma universidade.

4.º) Número de vagas

Idem, idem.

5.º) Critério para seleção dos candidatos.

Idem, idem.

II — VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator considera a diligência cumprida, podendo ser credenciado, pelo prazo de cinco anos, o curso de pós-graduação em Engenharia Civil, área de concentração em Mecânica dos Solos, em nível de mestrado e doutorado, mantido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1.º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1975. — João Paulo do Valle Mendes — Presidente, Ruy Carlos de Camargo Vieira — Relator.

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, em sessão plenária, prova a conclusão da Câmara de Ensino Superior, 1.º Grupo, decidindo favoravelmente ao credenciamento do curso de pós-graduação em Engenharia Civil, níveis de Mestrado e Doutorado, com área

de concentração em Mecânica dos Solos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro — RJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ — PR

Credenciamento de curso de pós-graduação em Odontologia, com área de concentração em Estomatologia

**Parecer n.º 3.479/75
CESu, 3.º Grupo
Aprovado em 1.º/9/75
Processo n.º 10.890/74**

I — RELATÓRIO

A Universidade Federal do Paraná submeteu à apreciação deste Conselho, para fins de credenciamento, processo contendo a documentação referente ao curso de pós-graduação em Odontologia que, a nível de mestrado e, com área de concentração em Estomatologia, é ministrado pelo Departamento de Estomatologia do Setor de Ciências da Saúde.

A Comissão Verificadora foi designada pela Portaria n.º 49, de 17 de março do ano corrente, assinada pelo Sr. Presidente do CFE, integrando-a os professores Jorge Seara Polidoro e Antônio Rosat. Após visita aos locais em que se desenvolvem as atividades do curso, troca de impressões com os responsáveis por sua organização e exame da documentação do processo, a que tiveram acesso, aqueles peritos elaboraram circunstanciado relatório analisando e concluindo a respeito do que lhes foi dado ver e ouvir.

A conclusão a que chegaram os verificadores relaciona os numerosos itens do processo (16), sobretudo referentes à apresentação do corpo docente, reclamando dados omitidos ou incorretos, traduzindo a vulnerabilidade com que se apresenta o proje-

**Homologação de
Pareceres do CFE**

Parecer n.º 3.478/75 — D.O. de
17-12-75 — página n.º 16.760

Documentos 181, p. 443